A INTEGRIDADE COMEÇA COMIGO

Caros colaboradores do Grupo Papaki,

A integridade pessoal e corporativa é um dos princípios orientadores do Grupo Papaki. Ela está presente em tudo o que fazemos, sendo parte importante de nossa vida cotidiana.

Iniciamos o nosso Programa de Integridade Corporativa com a publicação da nossa política de ética e, assim, iniciamos as primeiras evidências de comprometimento e treinamento para todas as pessoas do nosso ecossistema.

Todos nós precisamos estar à vontade para falar sobre integridade. Este código de conduta atualizado é um alicerce do nosso Programa de Integridade Corporativa e é a base para essa conversa. À medida que vocês forem lendo o Código, temos a certeza de que muito dele despertará a sensação de que se trata de normas de bom senso.

Acreditamos que o que consta neste Código já integra a sua natureza pessoal. Porém, à medida que crescemos e expandimos nossas operações num ambiente cada vez mais regulamentado, torna-se mais importante do que nunca que tenhamos uma única definição para integridade corporativa e um entendimento comum do que esperamos de cada membro do Grupo Papaki.

Nossa boa reputação e o futuro de nossas empresas dependem da maneira como lidamos com as outras pessoas, tanto dentro quanto fora da Papaki. Agir com equidade e honestidade é fundamental no nosso modo de conduzir negócios.

Essa conduta se estende muito além de simplesmente respeitar as leis em todos os lugares onde atuamos e incluem o comportamento individual de cada um de nós no contato diário com outras pessoas enquanto desempenhamos nossas funções.

Nós também acreditamos que o alcance de nossas metas empresariais não deve jamais exigir o sacrifício da nossa integridade pessoal ou da empresa.

Nosso Código de Conduta será útil para orientá-lo em como proceder em situações ambíguas. A linha divisória entre o que é "certo" e "errado" nem sempre é nítida, podendo ser difícil saber como proceder. Nosso Código também contém orientações sobre como você pode expressar qualquer questão que lhe preocupe com relação à integridade.

Caso você veja alguma ação que na sua opinião esteja errada e que não seja resolvida de forma apropriada através dos canais competentes, é importante que você saiba que

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

poderá levar o caso diretamente ao conhecimento de um de nós. Da mesma forma que a integridade faz parte de nossa identidade como indivíduos, ela também faz parte de nossa identidade como membros do Grupo Papaki. Cada um de nós é responsável pela integridade e reputação da empresa. A Papaki combate rigorosamente a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em concorrências, práticas de assédio e qualquer outro tipo de irregularidade, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome.

Nosso código se destina a nos ajudar a cumprir essa responsabilidade e proporcionar a base para que cada um de nós possa dizer:

"Procedemos com integridade em tudo o que fazemos ... a integridade começa comigo”

Alexandre Sallouti

Ana Ourique

Carlos Henrique Bento Guedes (Cebola)

Ciro César

Karin Nantes

Luciana Mattar

Marcela Sutter

Marcella Feo

Mario Peixoto

Maurício Kato

Susana Barbosa

Thiago Mascarenhas

Viviane Any

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

Sumário

INTRODUÇÃO 4

1. NOSSOS VALORES 6

2. NOSSOS COLABORADORES E NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO 6

3. USO DOS RECURSOS DA EMPRESA 8

4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS 8

5. RELAÇÕES COM PÚBLICO EXTERNO 9

6. CONDUTA COMERCIAL 10

7. INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL 10

8. CONFLITO DE INTERESSES 11

9. CONCORRÊNCIAS E INTERAÇÃO COM O PODER PÚBLICO 12

10. CANAL DE DENÚNCIA 13

TERMO DE COMPROMISSO 14

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

INTRODUÇÃO

NATUREZA DO CÓDIGO

Assumimos um compromisso com os princípios de integridade, honestidade e profissionalismo. O nosso cuidado com as produções audiovisuais respeita os relacionamentos com as autoridades administrativas, clientes, parceiros assim como também todo e qualquer profissional que atua em favor ou em nome da Papaki.

Este Código expressa os requisitos para as interações com profissionais do setor audiovisual, sejam colaboradores do Grupo ou terceiros, e se aplicam a todos os colaboradores, incluindo os membros do Comitê de Compliance, e qualquer representante externo que desempenhe funções em nosso nome, direta ou indiretamente.

Além de servir como guia de orientação a todos os colaboradores, o Código de Conduta é também uma declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades com todas as partes interessadas, refletindo os nossos valores e a nossa cultura.

A QUEM SE DESTINA

Todos os colaboradores do Grupo Papaki devem estar familiarizados com este Código, disponível no site da empresa: www.papaki.com.br, e com os procedimentos complementares. Esperamos que você conheça e aplique não somente as diretrizes do Código, mas também as políticas e os procedimentos, principalmente aqueles atrelados às suas atividades. Em situações em que pode haver diferenças culturais você deve atender a legislação ou a conduta que representar o mais elevado padrão de procedimento.

Além disso, recomendamos que nossos parceiros de negócios também se familiarizem com este documento e sejam incentivados a adotarem princípios e normas semelhantes.

Esperamos, ainda, que você comunique a seus superiores ou relate no canal de denúncia os fatos que ferem o Código de Conduta. Não concordamos com qualquer forma de punição, ação disciplinar ou postura que indique retaliação feita contra qualquer pessoa, mesmo que tenha a intenção de expor ou ajudar a tratar de uma questão referente à conduta empresarial. O melhor caminho para essa situação é sempre procurar os canais devidos.

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

GESTÃO

A estrutura principal de um programa de Compliance é o comprometimento da alta direção, com o interesse em assegurar a eficiência e eficácia de cada instrumento do sistema de Compliance, incluindo, portanto, este próprio Código.

A liderança do Grupo Papaki tem, portanto, a obrigação de conhecer profundamente o Código de Conduta e deverá transmitir seu conteúdo aos seus colaboradores, além de servir de exemplo para toda a organização.

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade do Comitê de Compliance do Grupo Papaki. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao Compliance Officer da empresa, a qual é responsável pela proposição junto ao Comitê de Compliance.

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

1. NOSSOS VALORES

Os valores essenciais do Grupo Papaki são:

Confiança: Construímos relações de confiança por meio das nossas ações baseadas na ética, respeito, honestidade, responsabilidade e transparência.

Comprometimento: Cumprimos com tudo aquilo que nos comprometemos, procurando ser o melhor no que fazemos.

Colaboração: Atuamos de forma colaborativa para atender os nossos clientes com excelência, promovendo um ambiente de trabalho agradável, competente e eficiente.

2. NOSSOS COLABORADORES E NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Papaki visa proporcionar um ambiente de trabalho saudável, produtivo e colaborativo, mantendo comunicação eficiente com os nossos colaboradores, e valorizando o mérito de um bom trabalho. Estamos empenhados em trabalhar com os nossos colaboradores no sentido de desenvolver os talentos e as capacidades individuais, incentivando a todos e todas a aprenderem cada vez mais.

Recrutamos os colaboradores com base na qualificação e aptidões necessárias para desempenhar a função ou a atividade profissional pretendida. Não recorremos ao trabalho infantil e não recorremos ao trabalho análogo a escravidão.

Nas atividades profissionais do cotidiano, deve-se adotar um comportamento atencioso quando interagirmos com outros colaboradores e pessoas com quem a empresa tenha um relacionamento profissional.

Compete a todos os colaboradores, no exercício de suas respectivas atividades, bem como em todo e qualquer ambiente, adotar as seguintes condutas baseadas no cumprimento de Deveres Éticos:

a) Manter o mais absoluto sigilo acerca de qualquer fato e dado relativo aos projetos, seus participantes e familiares, bem como em relação à empresa e quaisquer parceiros e clientes envolvidos nos projetos e atividades desempenhadas;

b) Agir com total respeito e de forma cortês com qualquer pessoa com quem tenha contato durante a execução de serviços, seja ela vinculada a prestador de serviços, fornecedor, ente público, cliente da empresa ou qualquer terceiro, seja

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

ele(a) um participante ou familiar, amigo ou qualquer pessoa relacionada;

c) Não realizar a captação de qualquer imagem ou som no set de filmagem, estúdio, cenário ou qualquer outro local onde estejam sendo realizados quaisquer serviços relativos aos projetos da empresa, seja a imagem ou o som, relacionados ou não diretamente ao projeto e à produção em si, seja qualquer local, objeto ou pessoa vinculados diretamente ou não aos projetos;

d) Não discriminar qualquer pessoa, seja colaborador, terceiro ou freelancer, em razão de etnia, raça, gênero, religião e/ou qualquer aspecto da personalidade de outra pessoa;

e) Não praticar qualquer conduta ou omissão que possa causar algum tipo de constrangimento, inclusive de cunho sexual, ou ainda que ofenda~~m~~ a moral e os bons costumes;

f) Não se envolver com brincadeiras, piadas ou proferir expressões e gestos impróprios que possam ofender ou causar algum tipo de intimidação;

g) Não se envolver em grupos de redes sociais, comunicação eletrônica, em chats ou quaisquer canais de comunicação em que haja algum tipo de comentário sobre a empresa, os projetos e seus participantes, bem como sobre clientes e fornecedores. O colaborador deverá se abster de realizar comentários, publicações ou qualquer tipo de postagem em redes sociais ou outros meios de comunicação a respeito.

Não será tolerado:

a) Qualquer forma de discriminação e/ou preconceito, envolvendo idade, raça, cor, nacionalidade, gênero, orientação sexual, política, religião e deficiências.

b) Conduta que cause constrangimento e que seja desrespeitosa com qualquer colaborador da empresa, tais como uso de palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual, assédio moral, assédio político e agressão psicológica ou física.

c) O consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no local de trabalho, ou estar sob o efeito destas durante o trabalho.

As violações referentes ao código de conduta por parte de algum colaborador serão consideradas desvios de comportamento graves e podem resultar em ação disciplinar, quando assim couber, bem como em rescisão de contrato.

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

Os colaboradores devem se sentir livres para fazer sugestões, reclamações e denúncias por meio do canal www.contatoseguro.com.br.

3. USO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Os bens e os equipamentos da empresa se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. Os colaboradores devem zelar pela conservação do patrimônio, a fim de prevenir danos e mau uso de qualquer bem do Grupo Papaki.

O acesso à internet e outros sistemas de comunicações eletrônicas, tais como e-mail, são úteis para atividade cotidiana da empresa e devem ser utilizadas, quando da utilização de equipamentos da empresa, apenas para fins profissionais, para que a integridade e segurança das informações da empresa sejam preservadas.

A utilização de equipamento (computador) para assuntos pessoais, estará sujeita à revisão a qualquer momento, uma vez que todos os documentos armazenados ali são de propriedade da empresa, que, por esta razão, detém o direito de acesso e de controle do sistema de informação, incluindo mensagens de correio eletrônico dos seus colaboradores.

Não é permitido utilizar recursos da empresa para comunicações que:

a) Contenham linguagem abusiva;

b) Contenham informações ilegais;

c) Sejam difamatórias;

d) Interfiram no desempenho das funções;

e) Emitam opinião de cunho político-partidária nocivas ao negócio e às relações interpessoais;

f) Demonstrem engajamento em atividades ilícitas;

g) Disseminem notícias falsas.

4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

Informações confidenciais incluem todas as informações que não sejam do âmbito público relacionadas à empresa, as quais a empresa retire vantagem em mantê-las confidenciais, ou que sua divulgação ao público represente uma desvantagem, por exemplo: estratégia da companhia, novos produtos e serviços, termos de contrato, número de vendas etc.

O Grupo Papaki garante a privacidade dos dados dos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros, sendo assim, nenhum dos seus colaboradores está autorizado a divulgar qualquer informação confidencial e de propriedade intelectual dos mesmos e da empresa, exceto se autorizado pela Diretoria e/ou Sócios.

5. RELAÇÕES COM PÚBLICO EXTERNO

O Grupo Papaki tem como compromisso oferecer e disponibilizar soluções criativas, inovadoras e com excelência de resultados aos seus clientes, fornecendo vantagens claras e viabilizando uma relação de longo prazo.

O grupo também tem como compromisso estabelecer relações comerciais com todos os parceiros, fornecedores, distribuidores, representantes e prestadores, de acordo com os requisitos desse Código de Conduta. Incentivamos que todas as partes com quem o grupo mantém relações conheçam esses mesmos requisitos.

Nossos fornecedores, representantes externos e prestadores de serviços deverão agir de acordo com os princípios aqui delineados, de modo a:

a) Cumprir todas as leis aplicáveis;

b) Proibir atos de corrupção;

c) Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes contra a administração pública;

d) Respeitar os direitos humanos;

e) Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil;

f) Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores;

g) Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental;

h) Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desse Código

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

de conduta;

i) Assegurar a compreensão e atendimento aos princípios desse Código de conduta;

j) Não realizar, em nenhuma circunstância, qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta;

k) Não fixar, nem exercer influência nos preços de venda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciai~~;~~

6. CONDUTA COMERCIAL

O Grupo Papaki é honesto e justo em todos os aspectos dos negócios e espera a mesma conduta por parte das pessoas com quem estabelece relações comerciais. Nós não oferecemos ou fornecemos qualquer coisa de valor, incluindo viagens, reuniões de treinamento, doações, subsídios de modo inapropriado a influenciar profissionais do setor a usar nossos serviços.

O Grupo não permite a oferta, realização, recebimento ou pagamento (direta ou indiretamente) a qualquer profissional ou empresa, representante governamental ou a qualquer outra pessoa. Também não é permitido incentivar ou permitir que terceiros ofereçam pagamentos impróprios.

O Grupo Papaki garante adotar as medidas necessárias para assegurar e cumprir as leis e regulamentações que regem qualquer contato que possa ter com profissionais do segmento audiovisual, assim como os seus colaboradores devem fazer.

7. INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL

As interações de colaboradores do Grupo Papaki com profissionais do setor audiovisual podem ocorrer para fins promocionais, tais como apresentação, promoção, negociação de contratos e pós-vendas em relação a seus produtos e serviços, ou não promocionais, como pesquisa e educação, desenvolvimento de produtos e aprimoramento da segurança e eficiência de produtos no setor audiovisual.

Referidas interações podem ser realizadas somente em estabelecimentos e locais apropriados para tal.

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

EVENTOS

O Grupo Papaki pode promover eventos próprios e/ou fomentar e apoiar eventos de terceiros com o intuito de atender a uma necessidade comercial, ou visando promover aprimoramento profissional e do setor.

Em nenhuma hipótese, o convite para participação de um profissional do setor audiovisual em eventos poderá se dar visando a obtenção de uma vantagem indevida.

REFEIÇÕES ASSOCIADAS A INTERAÇÕES COMERCIAIS COM PROFISSIONAIS DO SETOR AUDIOVISUAL

É permitido disponibilizar refeições modestas como forma de cortesia durante a realização de reunião de negócios. É vedado o pagamento de refeições para outra pessoa que não seja um profissional relacionado ativamente aos negócios. As refeições devem ser de valor moderado, e em local apropriado às discussões técnicas e comerciais dos negócios.

BRINDES PARA AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

Não é permitida a entrega de brindes, presentes e hospitalidades envolvendo autoridades do governo.

O recebimento de ofertas em dinheiro é expressamente proibido.

8. CONFLITO DE INTERESSES

O Conflito de interesses ocorre quando um integrante influencia ou possa influenciar uma decisão da Papaki que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indiretamente, para si, membros da sua família ou amigos.

Alguns conflitos comuns incluem:

a) Buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios para ganho pessoal ou para o benefício de familiares ou amigos próximos;

b) Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros que

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

estejam realizando negócios ou se propondo a negociações com a Papaki;

c) Influenciar os resultados de licitação/concorrência envolvendo propostas de fornecimento.

d) Relação de amizade, parentesco ou profissional com profissionais do segmento audiovisual que impliquem em potenciais conflitos de interesse.

Os colaboradores devem zelar para que nenhuma de suas ações entre em conflito com os interesses da Papaki, evitando danos a sua imagem e reputação.

9. CONCORRÊNCIAS E INTERAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

O Grupo Papaki atua com lealdade e independência, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa infringir a livre concorrência e a ordem econômica.

É permitido discutir com as empresas temas de natureza pública e de interesse comum relativos ao setor audiovisual, tais como, mas não apenas, regulação econômica, desenvolvimento e tendências em geral.

Não poderá existir qualquer disposição com um concorrente que inclua:

a) Revelar qualquer informação comercial relevante entre si, tais como preços atuais ou futuros, incluindo descontos, créditos e promoções; modelos de negócios e estratégias de atuação; e estatísticas em geral, tais como participações de mercado, lista de clientes, prestadores, distribuidores e outros terceiros;

b) Discutir com concorrentes planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outros.

c) Menosprezar de forma injusta os serviços de um concorrente.

d) Utilizar qualquer vantagem sobre um concorrente através de manipulação ou abuso de informações privilegiadas.

As leis antitruste regulam as relações entre concorrentes, acordos, licenças de copyright e de marca comercial, reduções e descontos a clientes e políticas relativas a preços.

O Grupo Papaki está comprometido com o cumprimento das leis de concorrência, com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência.

Para comercializar produtos e serviços com órgãos públicos e demais entidades sujeitas

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

à Lei de Licitações, devemos seguir rigorosamente os itens do edital.

10. CANAL DE DENÚNCIA

O canal de denúncia é o caminho para que todos os colaboradores possam denunciar qualquer desvio de conduta real ou suspeito, de forma anônima, garantindo a sua confidencialidade. Para fazer uma denúncia, qualquer pessoa pode acessar o site: www.contatoseguro.com.br, clicar em [Fazer Denúncia] e inserir o nome do grupo [Papaki].

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e investigada, com a finalidade de prevenir ou detectar tais desvios e remediá-los, quando necessário.

Nenhuma retaliação ao colaborador que enviar uma denúncia será aceita. Caso o colaborador perceba retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato o Comitê de Compliance.

O comitê de Compliance se compromete a agir de forma a tratar o problema e prevenir ocorrências futuras, sempre que tomar conhecimento de uma violação ao Código de Conduta. Ações corretivas e preventivas podem incluir treinamento, aconselhamento, ações disciplinares, multas contratuais e até a rescisão do contrato de trabalho.

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

TERMO DE COMPROMISSO

A Papaki tem como ativos fundamentais a sua reputação e sua credibilidade perante o mercado audiovisual.

Para garantir a manutenção da sua imagem como entidade sólida, respeitada e confiável, não basta apenas a conduta e os princípios éticos que orientam a sua atuação, é fundamental que esses princípios sejam praticados.

Sendo assim,

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta da PAPAKI PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades zelando por sua aplicação.

Nome completo:

Data:

Assinatura:_____

Clicksign ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

Código de conduta - Grupo Papaki versão final 2024.pdf

Documento número #ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426

Hash do documento original (SHA256): 92395ce77e46a235b3aaf148cf5c74b63ab4335825c3923a180b0090de7212ea

Assinaturas

carlos henrique bento guedes

CPF: 124.963.138-61

Assinou em 19 fev 2024 às 16:10:07

Log

16 fev 2024, 15:10:15	Operador com email manuela@producaofilmes.com.br na Conta 5766d8ec-d96a-4387-9a90-b36e0ad34a3f criou este documento número ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426. Data limite para assinatura do documento: 17 de março de 2024 (15:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 fev 2024, 15:10:16	Operador com email manuela@producaofilmes.com.br na Conta 5766d8ec-d96a-4387-9a90-b36e0ad34a3f adicionou à Lista de Assinatura: cebola@ultravioleta.tv para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 fev 2024, 16:10:07	carlos henrique bento guedes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cebola@ultravioleta.tv. CPF informado: 124.963.138-61. IP: 179.111.107.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.604053 e longitude -46.6521468. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.755.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 fev 2024, 16:10:08	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ca529c3f-e10d-45d6-8504-e0a6700ee426, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.